

ANEXO I
PROJETOS BÁSICOS / TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 2017.04.25.1-PP

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;	2. PROJETO BÁSICO Nº 2017041801
3.DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ORGÃO: 04 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - PROJETO ATIVIDADE: 17.12204022.012 – FONTE:001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	
4.FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL	
5.VALOR(ES) ESTIMADO(S): a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ORGÃO: 04 - VALOR ESTIMADO R\$ 52.773,34 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)	

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6.OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PERTENCENTES AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

7.JUSTIFICATIVA: As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo, demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de gestão da folha de pagamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 100, de 04/05/2000), estabelece, em regime municipal, parâmetros a serem seguidos relativos a gastos com PESSOAL, donde foram estabelecidos definições e limites das referidas despesas. A folha de pagamento dos servidores do município, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento dos servidores, o que leva a Administração Municipal a buscar a forma mais segura de se processar estas operações. Enfim, Faz-se necessário a contratação desse serviço, que visa primordialmente oferecer o SUPORTE para uma gestão responsável e monitorada das folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e contratados, nos âmbitos da Administração Direta e Indireta.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução.

9.PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.



ANEXO AO PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PERTENCENTES AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – CE.

3. DA JUSTIFICATIVA

As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo, demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de gestão da folha de pagamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 100, de 04/05/2000), estabelece, em regime municipal, parâmetros a serem seguidos relativos a gastos com PESSOAL, donde foram estabelecidos definições e limites das referidas despesas. A folha de pagamento dos servidores do município, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento dos servidores, o que leva a Administração Municipal a buscar a forma mais segura de se processar estas operações. Enfim, Faz-se necessário a contratação desse serviço, que visa primordialmente oferecer o SUPORTE para uma gestão responsável e monitorada das folhas de pagamento dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e contratados, nos âmbitos da Administração Direta e Indireta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. Prestar assistência direta e imediata e assessoramento a Secretaria de Administração no que se refere à preparação e processamento das folhas de pagamento do pessoal ativo, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta.
2. Dar informações e orientações tanto presencial, quanto por meio de e-mails e outras formas de comunicação a Secretaria de Administração;
3. Monitorar a entrada e saída de dados;
4. Orientar a importação de dados de aplicativos de outras entidades conveniadas com a prefeitura;
5. Administrar a conversão de dados existentes;
6. Emitir relatórios gerenciais com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores;
7. Assessorar na emissão do resumo geral da folha e por Unidade Gestora;

8. Orientar na preparação de arquivos em meio magnéticos a serem enviados aos seguintes Órgãos/entidades:
9. Lay-out atualizado ao Tribunal de Contas dos Municípios – para o envio de arquivos mensais de pessoal com todos os dados solicitados.
10. Lay-out atualizado a Receita Federal do Brasil – para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF;
11. Lay-out atualizado para o Ministério do Trabalho e Emprego para exportação de dados para o aplicativo RAIS;

5. DO LOCAL E CARGA HORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. PRESENCIAL

Os serviços deverão ser prestados, junto a sede da Secretaria de Administração de forma presencial com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/mês.

5.2. A DISTÂNCIA

A carga horária A DISTÂNCIA, refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso tecnológico da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada, sem limite de quantidades de consulta e de carga horária decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatores supervenientes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com a nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contrato, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do edital, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. São obrigações da contratada:

- prestar o serviço no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Boa Viagem – CE, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

- aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- emitir Nota de Empenho;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada; e
- promover os pagamentos na forma e no prazo estipulados no item 6 deste Termo de Referência.

9. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos trabalhos serão acompanhados pela Secretaria de Administração, na pessoa de sua titular, sendo que, nos impedimentos e/ou afastamentos legais da gerenciadora do contrato, será designado novo substituto através de Portaria expedida pela Prefeita Municipal.

9.2. A gerenciadora do contrato competirá administrar a execução e recebimento dos serviços, elaborar cronograma de execução, atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, informar com a antecedência necessária o Termo do Contrato.

9.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - O serviço objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o Termo de Referência.

11. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PERTENCENTES AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	08

8. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a prestação dos serviços, conforme média apurada através de pesquisas de mercado anexas é R\$ 52.773,34 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).



9. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10. FISCALIZAÇÃO

13.1 Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus atos.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREGOEIRA
PREFEITURA DE BOA VIAGEM
PREGÃO Nº N.º 2017.04.25.1-PP

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Fone: Fax:
Banco: Agência N.º: Conta Corrente n.º:

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PERTENCENTES AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Apresentamos nossa proposta para os serviços abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PERTENCENTES AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	08		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ (POR EXTENSO)
PRAZO PARA EXECUÇÃO: APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO – conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

A licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III – ITEM 1
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF),

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 2017.04.25.1-PP**, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

DECLARANTE



ANEXO III – ITEM 2
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº N.º 2017.04.25.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data.

OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)





ANEXO III – ITEM 3
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF),

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

DECLARANTE



ANEXO III – ITEM 4
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF),

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 2017.04.25.1-PP**, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que:

a) cumpre ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

DECLARANTE

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE _____ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36 e CGF nº 06.920.307-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, CEP 63.870-000, através do(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a(o) _____, pessoa jurídica, sediada à _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, CGF sob o nº _____, por seu(ua) representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o nº _____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente _____, constantes do(s) item(ns) nº _____, do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, no qual restou vencedora a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção dos serviços licitados, segundo as autorizações de ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, **acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista** da licitante vencedora, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		UND	QTDE		

3.2. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de cada unidade administrativa com seu respectivo CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá por 08 (oito) meses, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta de recursos, consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente(s) à(s) Secretaria(s) Contratante(s), na(s) seguinte(s) dotação(ões):

(1) _____ - _____

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente e as especificações e detalhamento especificado, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais, bem como entregar os itens em conformidade com as

ORDENS DE SERVIÇOS-AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO;

6.2.3- Os itens a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, conforme especificação e detalhamento designado na especificação, bem como ser entregue de forma adequada ao manuseio e ao condicionamento;

6.2.4- Utilizar nos serviços prestados profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas;

6.2.5- Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;

6.2.6- Responder por todos os ônus referente aos serviços ora CONTRATADA, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem,

serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se A CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de _____ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de _____ pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação

das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor CONTRATADA, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor CONTRATADA;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.7. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços pela Administração.

9.8. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de _____, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ - CE, ___ de _____ de 2017.

<NOME DO SECRETÁRIO(A) GESTOR(A)>
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____